

## SECRETARIA DE TRANSPORTE TEM NOVO TELEFONE

Agora está mais fácil tirar dúvidas, buscar atendimentos e ter informações sobre a Secretaria de Transporte e Serviços Públicos de Saquarema! Anote o novo telefone e tenha-o sempre em mãos. **O número é (22) 2655-6429.**

A Secretaria funciona na Rua Umbelina de Almeida Simões, S/Nº, esquina com a Rua Mario Vidal, no bairro Porto da Roça (rua do Pedacinho do Céu).

Dentre os serviços realizados, estão: Iluminação Pública (troca de lâmpada queimada); Limpeza Urbana; Coleta de Lixo; Desobstrução de Redes e Galerias Pluviais; Patrolamento das Vias Públicas e Limpeza de Córregos.

Caso deseje atendimento via e-mail, o endereço é [transportes@saquarema.rj.gov.br](mailto:transportes@saquarema.rj.gov.br)

**NOVO TELEFONE**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

**(22) 2655-6429**

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,  
DAS 09 ÀS 17 HORAS



## PULMÃO NÃO É CINZEIRO.

Fumantes estão sujeitos  
a doenças respiratórias e  
complicações da covid-19.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**

Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação  
e Cultura**  
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Obras e Infraestrutura**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita.....                                            | 03 |
| Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....              | 03 |
| Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação..... | 03 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                               | 03 |

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**

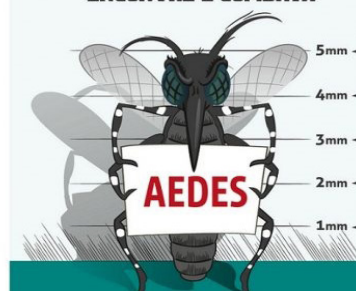


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA  
SAQUAREMA

#### ENCONTRE E COMBATA







## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 358 DE 22 DE JUNHO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Gerson Silva de Lima, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Tuberculose e Hanseníase, Símbolo CCE-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 314/2020, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 22 de junho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS,

## EXTRATOS E TERMOS

## DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020

**Processo Administrativo nº 5765/2020**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Mercado São Lucas de Porto da Roça Ltda EPP - CNPJ 21.127.646/0001-04

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e o prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$ 36.674,52 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.122.0003.2.003000

ND 3.3.90.30.02.00.00; Fonte 1533;

**Data da Assinatura:** 01/06/2020

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 18.351/2019**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 022/2020

**Objeto:** Pregão presencial que tem por objeto a aquisição de Switches para atender as necessidades da rede de computadores da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 259, em favor das empresas:

Realteck Comércio de Distribuições – LTDA – ME, CNPJ sob o nº 09.629.322/0001-79, o item 01, no valor total de R\$ 88.224,00 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Solagos Digital Comercial – EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 03.617.923/0001-85, os itens 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 19.756,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

Saquarema, 22 de junho de 2020.

Rodrigo Ferreira de Sousa.

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

**Processo Administrativo nº 3.320/2019**

**Ref.** Construção de campo de grama sintética em Rio Seco, no município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo LTDA. Me. - CNPJ 13.391.199/0001-78

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 28/06/2020.

**Data da Assinatura:** 16 de junho de 2020  
Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

### ERRATA A HOMOLOGAÇÃO CP: 014/2019

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano II, Edição nº 298, de 10/01/2020, página 09.

**Processo:** 13.855/2019

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e KF Engenharia LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, no bairro Barreira, no município de Saquarema/RJ.

**Onde se lê:**

**Data:** Saquarema, 07 de janeiro de 2019

#### **Leia-se:**

**Data:** Saquarema, 07 de janeiro de 2020  
Saquarema, 17 de junho de 2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 116 DE 22 DE JUNHO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Neilla Bueno Pereira Carvalho Rosa, matrícula nº 929412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 27/05/2020, que se estenderá até 23/11/2020, conforme o Processo nº 7686/2020.

Saquarema, 22 de junho de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 005 DE 22 DE JUNHO DE 2020

**Chamamento Público nº:** 002/2019.

**Processo Administrativo nº:** 156/2019.

Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 009/2020 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente:

I. Alessandra Martins da Costa – Matrícula 9497412-2;



II. De Sordi José Rocentti – Matrícula 91693-2;

III. Cassia Fatima V. dos Santos - Matrícula 214523;

IV. Rodney Mendonça dos Anjos – Matrícula 958511-1;

V. Rafael da Silva Reis - Matrícula 203785-2;

VI. Marcio Albino dos Anjos Gonçalves - Matrícula 960260-1.

Art. 2º - Compete aos servidores designados nos incisos I a III do art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;

b) Realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviço;

c) Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e as medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;

e) Verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;

f) Realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários prevista no contrato de gestão;

g) Realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;

Art. 3º - Compete aos servidores designados nos incisos IV a VI do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

buições:

a) Analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.

b) Formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).

c) Levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.

d) Acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

e) Verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.

f) Avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher, periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados;

g) Confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;

h) Solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;

i) Avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio da Organização Social, na rede eletrônica internet, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação;

j) Consultar, periodicamente, em sites oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal,

buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificado alguma pendência comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) Verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) Verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;

m) Avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) Avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) Verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) Verificar as guias de recolhimento dos encargos atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 4º - Os membros da comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os arts. 2º e 3º, observada a competência temática de cada membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto em contrário.

Saquarema, 22 de junho de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 336/2020

## PORTARIA Nº 006 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Chamamento Público nº: 003/2019.

Processo Administrativo nº: 15.689/2019

Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746 de 09 de no-

vembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 130/2019 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente:

I. Ana Paula Duarte – Matrícula 95833-9;

II. Graciele Calheia de Mattos Oliveira – Matrícula 805068-2;

III. Rafael Amorim de Souza – Matrícula 949714-8;

IV. Angélica Fernanda da Silva – Matrícula 208655-5;

V. Ione Cimbra Mendonça - Matrícula 960261-1;

VI. Rodney Mendonça dos Anjos – Matrícula 958511-1;

VII. Marcio Albino dos Anjos Gonçalves – Matrícula 960260-1.

Art. 2º - Compete aos servidores designados nos incisos I a III do art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;

b) Realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviço;

c) Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e as medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;

e) Verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;

f) Realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcio-

nários prevista no contrato de gestão;

g) Realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;

Art. 3º - Compete aos servidores designados nos incisos IV a VII do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) Analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.

b) Formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).

c) Levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.

d) Acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

e) Verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.

f) Avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher, periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados;

g) Confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;

h) Solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;

i) Avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de

Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio da Organização Social, na rede eletrônica internet, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação;

j) Consultar, periodicamente, em sites oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificado alguma pendência comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) Verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) Verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;

m) Avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) Avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) Verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) Verificar as guias de recolhimento dos encargos atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 4º - Os membros da comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os arts. 2º e 3º, observada a competência temática de cada membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto em contrário.

Saquarema, 22 de junho de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 336/2020



# SAQUAREMA

## [LIVE ]

### show

Inscrições abertas  
para artistas locais.  
Consulte o edital  
no site.

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO